



**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0092/2022**

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 0092/2022**

**Locatário:** Município de Pará de Minas

**Locadora:** BENICE APARECIDA NOGUEIRA VILAÇA

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a **LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL** de propriedade da locadora, localizado na rua Dr. Cândido, nº 26, bairro Centro, nesta cidade de Pará de Minas/MG, para abrigar as instalações da Casa dos Conselhos Municipais.

**DISPENSA:** 035/2022 **PROCESSO:** 109/2022

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, conforme manifestação do Controle Interno e demais documentos constantes do Processo 3592/2026, faz-se necessário o seguinte apostilamento:

*Onde se lê:*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

02.012.08.122.0001.2158.3.3.90.36.00-527

*Leia-se:*

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação:

02.016.04.122.0001.2185.3.3.90.36-596

Pará de Minas, 14 de abril de 2026

**Luiz Fernando de Lima**

Vice-prefeito

Município de Pará de Minas

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo

**Código identificador:** 18272

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0086/2023**

**TERMO DE APOSTILAMENTO**

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0086/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E A G2MOBILE TECNOLOGIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GERENCIAMENTO E MONITORAMENTO DE MANIFESTAÇÕES COM COMUNICAÇÃO ENTRE OUVIDORIA MUNICIPAL, SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS, INTEGRADOS COM ROBÔ DO WHATSAPP (ATENDIMENTO AUTOMÁTICO), MÓDULOS WEB E APLICATIVOS MÓVEIS AMBOS COM FUNCIONALIDADES JÁ DESENVOLVIDAS CONSTANTES NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, INCLUINDO, SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, HOSPEDAGEM, TREINAMENTO, SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO DE TODOS OS SISTEMAS/MÓDULOS FORNECIDOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PREGÃO N.º 032/2023

PROCESSO (PRC) N.º 057/2023

**OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de gestor do contrato acima mencionado, conforme Ofício 079/2025 do Gabinete de Prefeito, através do Assessor de Gabinete.

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 – O Município de Pará de Minas, através do servidor lotado na Secretaria Municipal, conforme descrito na tabela abaixo, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Nome	Secretaria
<i>Francisco Vicente Severino Sobrinho</i>	<i>Secretaria Municipal de Gestão Pública</i>

7.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

7.3 – Fica designado como gestor do respectivo contrato o servidor descrito na tabela abaixo:

Nome	Secretaria
André de Lima Rufino	Gabinete do Prefeito

**Leia-se:**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 – O Município de Pará de Minas, através do servidor lotado na Secretaria Municipal, conforme descrito na tabela abaixo, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Nome	Secretaria
<i>Marcos Rogério Moraes da Silva</i>	<i>Secretaria Municipal de Gestão Pública</i>

7.2 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

7.3 – Fica designado como gestor do respectivo contrato o servidor descrito na tabela abaixo:

Nome	Secretaria
André de Lima Rufino	Gabinete do Prefeito

**DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, 14 de abril de 2026.

**Luiz Fernando de Lima**

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

**CONTRATANTE**

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 18273

---

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 05/03/2026**

Torna Sem Efeito a Publicação do dia 05/03/2026

Torna sem efeito a publicação do dia 05/03/2026, referente ao **TERMO DE APOSTILAMENTO**

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0098/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE, ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - PRC 095/2024 E OUTROS.**

**PREGÃO N.º 057/2024**

**PROCESSO (PRC) N.º 105/2025**

**OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscais ao contrato acima mencionado, conforme Ofício 27/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Pública

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela **Portaria nº 23.954/2025**.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais conforme descrito na **Portaria nº 23.954/2025**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na Portaria nº 23.954/2025.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela **Portaria nº 24.617/2026**.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais conforme descrito na **Portaria nº 24.617/2026**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na **Portaria nº 24.617/2026**

**DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, data da assinatura eletrônica.

**Luiz Fernando de Lima**

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

**CONTRATANTE**

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 18279

---

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 05/03/2026**

Torna Sem Efeito a Publicação do dia 05/03/2026

Torna sem efeito a publicação do dia 05/03/2026, referente ao Termo de Apostilamento.

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0099/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E SGB IMPRESSOS GRÁFICOS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E DE EXPEDIENTE, ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2024 - PRC 095/2024 E OUTROS.**

**PREGÃO N.º 057/2024**

**PROCESSO (PRC) N.º 105/2025**

**OBJETO:** O presente termo de apostilamento tem por objeto a alteração de fiscais ao contrato acima mencionado, conforme Ofício 27/2026 da Secretaria Municipal de Gestão Pública

**Onde se lê:**

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela **Portaria nº 23.954/2025**.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais conforme descrito na **Portaria nº 23.954/2025**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na Portaria nº 23.954/2025.

**Leia-se:**

**CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO**

8.1 – A Fiscalização e a Gestão deste contrato serão realizadas por servidores deste município, conforme designado pela **Portaria nº 24.617/2026**.

8.2 – O Município de Pará de Minas, através dos servidores lotados nas Secretarias Municipais conforme descrito na **Portaria nº 24.617/2026**, exercerá a fiscalização do presente contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à **CONTRATADA**, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

8.3 – As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de Pará de Minas em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto deste contrato.

8.4 – Fica(m) designado(s) como gestor(es) do respectivo contrato o(s) servidor(es) descrito(s) na **Portaria nº 24.617/2026**

**DA RATIFICAÇÃO** – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Pará de Minas, data da assinatura eletrônica.

**Luiz Fernando de Lima**

Vice-prefeito

MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS

**CONTRATANTE**

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 18280

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**DECRETO N.º 14.317/2026**

**DECRETO N.º 14.317/2026**

*Outorga Permissão de Uso a título precário e por tempo determinado do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz a Associação Brasileira dos Criadores do Cavalo Campolina – ABCCC.*

O Prefeito de Pará de Minas, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 79, inciso VI c/c artigo 116, § 3.º da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

**Art. 1.º** Fica autorizada a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS CRIADORES DO CAVALO CAMPOLINA (ABCCC)**, associação civil de natureza privada, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.216.995/0001-25, sediada na Avenida Amazonas, nº 6020, Bairro Gameleira, Belo Horizonte-MG, neste ato denominado *Permissãoária*, por intermédio do Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, com fundamento no art. 1.º, § 2.º da Lei Municipal n.º 4.690/2007, a utilizar as dependências do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz para a realização do evento nomeado 39.ª Exposição Especializada do Cavalo Campolina, nos dias 22 a 25 de abril de 2026, de 07:00 às 21:00 horas, sem a previsão de realização de shows e cobrança de ingressos, no entanto com potencial venda de alimentos, conforme instrução contida nos autos de processo administrativo nº 000004189/2026.

**Parágrafo único.** A Permissionária deverá observar e cumprir todas as disposições e exigências contidas na Lei Municipal n.º 4.690/2007 e alterações, observadas as condicionantes delineadas no Contrato de Permissão de Uso de Bem Público, anexo a este Decreto.

**Art. 2.º** O Município de Pará de Minas concede a permissão acima descrita, a título precário, **não gratuito**, incluindo-se ali o período necessário à preparação do Parque de Exposições para a realização dos eventos, bem como à desmobilização, considerando que o referido bem imóvel tem sido regularmente utilizado para a realização e eventos de fomento das atividades culturais e de lazer no Município de Pará de Minas.

**Art. 3.º** Além da estrita observância de todas as exigências contidas neste Decreto, na Lei Municipal n.º 4.690/2007 e no Contrato de Permissão de Uso de Bem Público Municipal, são de exclusiva responsabilidade da Permissionária:

- a. organizar os eventos delineados no artigo 1.º deste Decreto observando com precisão toda a legislação pertinente à realização de eventos desta natureza, especialmente aquelas referentes ao meio ambiente e à segurança;
- b. o ressarcimento de todo e qualquer dano, porventura causados a terceiros ou ao Município, seja por dolo ou culpa, decorrentes da realização do evento no imóvel cuja permissão ora se materializa;
- c. o recolhimento de todas as taxas e demais tributos incidentes sobre a realização do evento delineado no artigo 1.º deste Decreto, especialmente aquelas referentes à obtenção de alvarás, bem como o recolhimento perante o ECAD – Escritório Central de Arrecadação e

Distribuição, se for o caso, na forma da legislação de regência;

- d. obter, às suas expensas, todos os Alvarás necessários à organização e realização dos eventos no Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz, notadamente o Alvará expedido pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais e o Alvará expedido pela Vigilância Sanitária;
- e. observar e cumprir todas as exigências legais próprias no que se refere à segurança, meio ambiente e vigilância sanitária em eventos públicos;
- f. providenciar, às suas expensas, a contratação de empresa especializada para promover a segurança do evento, bem como ambulância com equipe técnica própria e brigadista treinado para primeiros socorros, pânico e incêndio;
- g. restituir o imóvel ao Município nas mesmas condições em que recebeu ao término do evento, precedida de vistoria do agente público responsável;
- h. explorar o estacionamento do recinto, observando-se as exigências legais, responsabilizando-se, inclusive, pelo ressarcimento de todo e qualquer dano porventura causado a terceiros ou ao Município;
- i. promover o adimplemento das taxas e demais valores relativos à utilização do espaço cuja permissão de uso ora se implementa, na forma da legislação tributária municipal;
- j. promover o repasse dos valores delineados no § 2.º do artigo 7.º da Lei Municipal 4.690/2007, acaso o evento em tema se enquadre no conceito de “evento de grande porte” regulamentado pelo Decreto Municipal 13.529/2024.

**Art. 4.º** Fica a Permissionária integralmente responsável por todos os danos eventualmente causados à estrutura do Parque de Exposições Francisco Olivé Diniz e seus equipamentos, por ocasião da realização do evento enunciado no artigo 1.º deste Decreto, decorrente das atividades desenvolvidas no período declinado no artigo primeiro deste instrumento.

**Art. 5.º** O Município de Pará de Minas se isenta de qualquer responsabilidade por fato ou ato que porventura ocorra quando da realização dos eventos para os quais se concede a presente Permissão de Uso, sejam eles de natureza civil, criminal, trabalhista, comercial ou quaisquer outros.

**Art. 6.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Pará de Minas, 13 de abril de 2026.

DÉBORA FARIA CASTRO

Procuradora Geral do Município – OAB/MG 122.315

KENEDE ANTÔNIO DOS REIS

Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional

INÁCIO FRANCO

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 18275

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO**  
**1º ADENDO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PRC Nº 31/2026**

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

Praça Frei Concórdio, sn, São Francisco

A Comissão Especial de Seleção de Propostas de Apoio e Patrocínio/Portaria nº 24.755 /2026 da Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo do Município de Pará de Minas-MG, vem através deste informar a quem possa interessar a proposição do **1º ADENDO AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026 - PRC Nº 31/2026**.

O adendo encontra-se disponível na íntegra no site:

[https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/176065/detalhe/6894:7267:2026\\_31\\_7267](https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY45IYVg==/consulta/176065/detalhe/6894:7267:2026_31_7267)

Pará de Minas, 16 de abril de 2026.

**Alexandre Moreno Valverde Amorim**

Comissão Especial de Seleção de Propostas de Apoio e Patrocínio/Portaria nº 24.755 /2026

**karina Maciel Araújo**

Comissão Especial de Seleção de Propostas de Apoio e Patrocínio/Portaria nº 24.755 /2026

**Maria da Penha Mendes Geraldo**

Comissão Especial de Seleção de Propostas de Apoio e Patrocínio/Portaria nº 24.755 /2026

**Publicado por:** Juliana Aparecida de Souza  
**Código identificador:** 18274

---

**CASA DOS CONSELHOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Ata de número 05(cinco) - Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada no dia 14 de abril de 2026 às 8 horas na sala de reuniões dos Conselhos Municipais, Rua Capitão Teixeira, 39 Centro em Pará de Minas.

Presidente Mariana Moreira, iniciou-se a reunião, saudou os presentes. Pauta de Reunião: **1)** Leitura da Ata anterior, aprovada e assinada por todos os presentes. **2)** Relatórios dos Equipamentos: CRAS (Augusto e Ponto de Apoio), CREAS ( trimestre – janeiro a março 2026), **3)** Alteração na Lei CMAS – artigos: 21 e 22 / INFORMES. **4)** Aprovar Recurso: Termo de Responsabilidade – Centro Pop ( Amanda Martins -SMADS). Apresentação dos Equipamentos – **Ponto de Apoio ( CRAS Augusto):** pela sua coordenadora Denise Alencar: situado Rua Vereador Acácio Fernandes – SD ( UBS – Praça Alfredo Leite Xavier) período 01/10 a 30/03/2026: documentação apresentada ao CMAS ( evolução do cenário ao longo dos 3 meses) Análise do Ponto de Apoio, avaliação Técnica do Período requer uma dedicação ainda maior da equipe e Recomendações Técnicas e Encaminhamentos ao CMAS: recomendações para aprimoramento da oferta; ( sede específica para o Ponto de apoio ( na fase de localização de um imóvel para locação), **AMPLIAÇÃO DA EQUIPE** – aguardando o concurso público; apresentado as atividades realizadas ( registro fotográfico das atividades), seu relatório foi muito bem elaborado. Sugestão de Pauta: Nota de repúdio Governo Federal pelas mudanças ofertadas BPC e outros. **CRAS Augusto de Oliveira Duarte-** apresentado pela Presidente Mariana que justificou a ausência da Coordenadora Lucilene Ribeiro,- situado á rua Georges Collin, 371 – Walter Martins: atividades realizadas durante o trimestre: atuação na execução das ações da Proteção Social Básica. Equipe desenvolve atividades relacionadas ao atendimento socioassistencial acompanhamento familiar pelo PAIF, Cadastro Único, execução Programa Criança Feliz.; apresentado análise técnica do território, atendimentos socioassistenciais, avanços/impactos e registros de fotos das atividades. **CREAS**, apresentado pela Assistente Social Cleide Pereira que justificou ausência da coordenadora Mariane Melo. Situado á rua Tamoiros,190 Providência. Unidade estatal que oferece apoio e acompanhamento a indivíduos e famílias de risco pessoal ou social, com direitos violados como violência ( física, psicológica, sexual), abuso, trabalho infantil, abandono, ou que vivem em situação de rua: apresentado relatório do trimestre: análise técnica e atividades desenvolvidas no período. Presidente Mariana agradeceu aos coordenadores pela apresentação, documentação dos equipamentos ,ficará a disposição no Conselho Municipal . Presidente Mariana passou a palavra para conselheira Amanda Martins ( representante da SMADS) apresentou ao CMAS para aprovação: Termo de Responsabilidade e Compromisso para recebimento e Utilização do Recurso Federal destinado ao Fortalecimento das Provisões dos Centros de Referencia Especializado para População em Situação de Rua – **CENTROS POP** ( resolução CIT nº 33 de 05/12/2025 e resolução CNAS/MDS nº 224 de 18/02/2026): Valor mensal de R\$ 10.000,00 ( dez mil reais), totalizando R\$ 130.000,00 ( centro trinta mil reais): **VOTADO E APROVADO POR UNANIMIDADE - Resolução CMAS nº 018/2026** ( publicada DM). Presidente Mariana apresentou ao CMAS alteração da redação dos artigos 21 e 22 da Lei Municipal nº 6.019/2026, que dispõe sobre a Políticas Pública de Assistência Social do Município. O CMAS de Pará de Minas, compor-se-á de **16 ( dezesseis) membros, titulares e igual número de suplentes. Informes:** Ofício nº 03/2026 – AJOB – Associação Amigos de São João Batista- assunto: indicar Sra. Vanessa de Oliveira, como sua representante junto ao CMAS. Convite: 3º Simpósio do Transtorno de Espectro Autista, dia 28 de abril de 2026 de 13 às 16:30h Local: Salão Ápice . Presidente Mariana Moreira agradeceu a todos. Eu Ângela do Carmo, 1ª Secretaria e Áglia Campolina (2ª secretaria) lavramos a presente ATA , que se aprovada, será assinada por nós e por todos os presentes.

**Publicado por:** Áglia Campolina Leitão Mendonça  
**Código identificador:** 18276

---

**CASA DOS CONSELHOS**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

**RESOLUÇÃO n.º 018/2026**

Dispõe sobre Termo de Responsabilidade de Compromisso para Recebimento e Utilização do Recurso Federal destinado ao Fortalecimento das Provisões dos CENTROS DE REFERENCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS – Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº. 8.742/93 alterada pela Lei 12.435/11– LOAS, pela Lei Municipal nº6019/2016 de acordo com o Regimento Interno, e conforme deliberação em Reunião Ordinária realizada em 14 de abril de 2026, Ata nº 05/2026;

**CONSIDERANDO** a legislação da Assistência Social, especialmente a Lei nº 8.742/1993 (LOAS), a Lei nº 12.435/2011 (SUAS) e a **Resolução CIT nº 33 de 05/12/2025, e na resolução CNAS/MDS nº 224 de 18/02/26;**

**CONSIDERANDO** a relevância pública e a continuidade do serviço, fortalecendo e qualificando as ações do **Centro POP**, no âmbito do SUAS, com foco na redução de danos, no acesso á justiça e em estratégias de modalidade voluntária e

convivência familiar e comunitária,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar Termo de Responsabilidade de Compromisso para Recebimento e Utilização do Recurso Federal , Destinado ao Fortalecimento das Provisões dos CENTROS DE REFERENCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO POP, conforme disposto na Resolução CIT nº 33, de 05 de dezembro de 2025 e na Resolução CNAS/MDS nº 224 de 18 de fevereiro de 2026,

**Art. 3º** O valor será de **R\$ 10.000,00** mensais, totalizando R\$ **130.000,00**.

**Art. 4º**– **Determinar ao órgão gestor o cumprimento das responsabilidades de gestão, execução, registro e monitoramento previstas nas Resoluções vigentes e no Termo de Responsabilidade de Compromisso.**

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas/MG, 14 de abril de 2026.

**Mariana Moreira Gomes**

**Presidente do CMAS**

**Publicado por:** Aglia Campolina Leitão Mendonça  
**Código identificador:** 18277

---